



O essencial da Reforma Tributária

EDIÇÃO #2 · ISSUE #2

RESUMO LEGAL

Especial Reforma Tributária

Tax Reform Special

O boletim quinzenal do SouzaOkawa sobre as principais mudanças da Reforma Tributária e o que elas significam para os negócios.

SouzaOkawa's biweekly bulletin on the key changes brought by Brazil's Tax Reform and what they mean for business.

SOUZAKAWA

A segunda quinzena de setembro trouxe definições relevantes para a reforma tributária, com destaque para a prorrogação dos prazos de opção pelo Simples Nacional e de escolha da forma de apuração do IBS e da CBS pelas empresas enquadradas nesse regime.

No período, a Receita Federal encaminhou ao Tribunal de Contas da União (TCU) o modelo de cálculo que servirá de base para a alíquota de referência da CBS, enquanto a definição das alíquotas do Imposto Seletivo avançou para sua etapa final e as informações relativas ao IBS e à CBS passaram a ser exigidas na NFS-e para a maior parte dos serviços.

Também houve avanços na implementação do split payment, com a divulgação de novos manuais operacionais e o anúncio da fase de testes com os prestadores de serviços de pagamento. Completam esta edição as orientações sobre a opção das cooperativas pelo regime específico.

A seguir, apresentamos os principais acontecimentos do período e seus possíveis efeitos para os contribuintes.

Ampliados os prazos de adesão ao Simples Nacional e de opção pelo regime regular do IBS e da CBS para 2027

Resolução CGSN nº 194/2026, publicada em edição extra do Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2026, e balanço divulgado pela Receita Federal em 30 de setembro de 2026

Na edição anterior, abordamos os prazos para adesão ao Simples Nacional e escolha da forma de apuração do IBS e da CBS para 2027 no contexto do regime, com encerramento inicialmente previsto para 30 de setembro. Esses prazos foram prorrogados pela Resolução CGSN nº 194/2026.

Assim sendo, as empresas que ainda não são optantes e pretendem ingressar no Simples Nacional em 2027 passaram a ter até 15 de outubro de 2026 para formalizar o pedido, com possibilidade de regularizar eventuais pendências impeditivas até 30 de outubro de 2026.

The second half of September brought important developments in Brazil's tax reform, mainly the extension of the deadlines for small businesses to join the Simplified National Tax Regime (Simples Nacional) and, for companies already in that regime, to choose how they will calculate the IBS (the new state and municipal tax on goods and services) and the CBS (the new federal contribution on goods and services).

During this period, the Federal Revenue Service (Receita Federal) sent the Federal Court of Accounts (TCU) the calculation model that will be used to set the CBS reference rate. At the same time, the rates of the Excise Tax (Imposto Seletivo) entered their final stage of definition, and electronic service invoices (NFS-e) began to require IBS and CBS information for most services.

There was also progress on split payment, with the release of new operating manuals and the announcement of a testing phase with payment service providers. This edition also covers the guidance for cooperatives that wish to opt into their specific regime.

Below, we summarize the main developments of the period and their possible effects on taxpayers.

Deadlines extended for joining the Simplified National Tax Regime and for opting into the regular IBS and CBS regime for 2027

CGSN Resolution No. 194/2026, published in an extra edition of the Federal Official Gazette on September 28, 2026, and figures released by the Federal Revenue Service on September 30, 2026

In our previous edition, we discussed the deadlines to join the Simplified National Tax Regime and, within that regime, to choose how the IBS and the CBS will be calculated in 2027. Both deadlines were originally set to end on September 30 and have now been extended by CGSN Resolution No. 194/2026.

As a result, companies that are not yet in the Simplified National Tax Regime and wish to join it in 2027 now have until October 15, 2026 to file their request. Any pending issues that would prevent them from joining may be fixed until October 30, 2026.

Para as empresas que já integram o Simples Nacional, o prazo de opção pelo regime regular do IBS e da CBS foi estendido até 30 de outubro de 2026, mantidos os efeitos da escolha para o período de janeiro a junho de 2027.

A resolução também estabeleceu o período de 3 de novembro a 20 de dezembro de 2026 para o cancelamento tanto do pedido de ingresso no Simples Nacional quanto da opção pelo regime regular do IBS e da CBS, cujo limite anterior era 30 de novembro.

Segundo balanço divulgado pela Receita Federal em 30 de setembro de 2026, foram registradas, até aquela data, 817.461 solicitações de opção pelo regime regular do IBS e da CBS.

For companies already in the Simplified National Tax Regime, the deadline to opt into the regular IBS and CBS regime was extended to October 30, 2026. The choice will still apply to the period from January to June 2027.

The resolution also set the period from November 3 to December 20, 2026 for cancelling either the request to join the Simplified National Tax Regime or the option for the regular IBS and CBS regime. Previously, cancellation was allowed until November 30.

According to figures released by the Federal Revenue Service on September 30, 2026, 817,461 requests to opt into the regular IBS and CBS regime had been filed up to that date.

Impacto. A prorrogação oferece mais tempo para as empresas avaliarem suas escolhas para 2027, especialmente quanto à apuração do IBS e da CBS, permitindo aprofundar as projeções de carga tributária e os possíveis efeitos sobre créditos, preços e relações comerciais antes da tomada de decisão.

Impacto. The extension gives companies more time to assess their choices for 2027, especially regarding how the IBS and the CBS will be calculated. This allows a more detailed review of the expected tax burden and of the possible effects on credits, prices and business relationships before a decision is made.

Receita Federal encaminha ao TCU modelo de cálculo da alíquota de referência da CBS

Arts. 349 a 353 da Lei Complementar nº 214/2025 e manifestação da Receita Federal de 14 de setembro de 2026

A alíquota de referência da CBS será definida conforme o procedimento previsto na Lei Complementar nº 214/2025, que envolve a Receita Federal, o TCU e o Senado Federal e busca preservar a arrecadação da União com os tributos que serão substituídos.

Em 14 de setembro, a Receita Federal encaminhou ao TCU o modelo de cálculo da alíquota aplicável em 2027, esclarecendo que o material não contém estimativa prévia do percentual, cuja proposta dependerá da análise técnica do Tribunal antes de ser submetida ao Senado Federal.

Pelo cronograma divulgado, o TCU deverá concluir os cálculos e encaminhá-los ao Senado Federal até **30 de outubro**, cabendo aos senadores fixar a alíquota de referência por resolução até **15 de dezembro**, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2027.

Federal Revenue Service sends the TCU the model for calculating the CBS reference rate

Articles 349 to 353 of Complementary Law No. 214/2025 and statement by the Federal Revenue Service of September 14, 2026

The CBS reference rate will be set under the procedure established by Complementary Law No. 214/2025. This procedure involves the Federal Revenue Service, the TCU and the Federal Senate, and its goal is to keep federal revenue at the same level currently raised by the taxes that will be replaced.

On September 14, the Federal Revenue Service sent the TCU the model for calculating the rate that will apply in 2027. It clarified that the material does not include any estimate of the rate. The proposed rate will depend on the TCU's technical review before it is submitted to the Federal Senate.

Under the announced schedule, the TCU must complete the calculations and send them to the Federal Senate by October 30. The Senate must then set the reference rate by resolution by December 15, to apply from January 1, 2027.

Enquanto a definição permanece pendente, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, encaminhado ao Congresso Nacional no fim de agosto, prevê arrecadação de R\$ 636 bilhões com a CBS em seu primeiro ano de cobrança.

Deve-se destacar que, até que o Senado Federal publique a resolução, os percentuais divulgados em estudos e projeções devem ser tratados como meras estimativas. É o caso da alíquota total de 27,91%, composta por 18,7% de IBS e 9,21% de CBS, adotada pelo Comitê Gestor do IBS (CGIBS) na Resolução CGIBS nº 14/2026 exclusivamente para subsidiar seus cálculos orçamentários e financeiros, sem antecipar a definição oficial da alíquota de referência.

While the rate is still pending, the 2027 Annual Budget Bill, sent to Congress at the end of August, estimates CBS revenue of BRL 636 billion in its first year.

It is important to note that, until the Federal Senate publishes its resolution, the rates presented in studies and projections should be treated only as estimates. This is the case of the total rate of 27.91% (18.7% IBS and 9.21% CBS) used by the IBS Management Committee (CGIBS) in CGIBS Resolution No. 14/2026. That rate was used only to support the Committee's own budget and financial calculations and does not anticipate the official reference rate.

Impacto. Como a alíquota provavelmente será definida apenas em meados de dezembro, o tempo disponível para adaptações antes do início da cobrança efetiva em 2027 será limitado, o que reforça a importância de preparar cenários alternativos para a formação de preços, revisar cláusulas contratuais e planejar a parametrização dos sistemas.

Impact. Since the rate will probably be set only in mid-December, there will be little time to adapt before the CBS starts being effectively charged in 2027. Companies should therefore prepare alternative scenarios for pricing, review contract clauses and plan the configuration of their systems.

Alíquotas do Imposto Seletivo para 2027 seguem pendentes

Lei Complementar nº 214/2025, art. 150, III, "c", da Constituição Federal e estimativas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027

O Imposto Seletivo foi instituído pela Lei Complementar nº 214/2025 e incidirá sobre bens e serviços considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como veículos, embarcações e aeronaves, produtos fumígenos, bebidas alcoólicas e açucaradas e bens minerais. A cobrança se inicia em 2027, contudo, a lei complementar determinou que a fixação das alíquotas será feita por lei ordinária.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 prevê arrecadação de R\$ 41,9 bilhões com o tributo em seu primeiro ano, embora as alíquotas ainda estejam pendentes de definição. Segundo o Ministério da Fazenda, a intenção é preservar, nesse período, a carga tributária atualmente associada ao IPI nos setores alcançados.

Excise Tax rates for 2027 are still pending

Complementary Law No. 214/2025, Article 150, III, "c", of the Federal Constitution and estimates of the 2027 Annual Budget Bill

The Excise Tax was created by Complementary Law No. 214/2025 and will apply to goods and services considered harmful to health or to the environment, such as vehicles, vessels and aircraft, tobacco products, alcoholic and sugary drinks, and mineral goods. The tax will be charged from 2027, but the complementary law provides that its rates must be set by ordinary law.

The 2027 Annual Budget Bill estimates revenue of BRL 41.9 billion from this tax in its first year, even though the rates have not yet been defined. According to the Ministry of Finance, the goal is to keep, during this period, the tax burden currently associated with the IPI (the current federal tax on manufactured products) in the sectors affected.

A proximidade de 2027, contudo, reduz o prazo para essa definição, pois o Imposto Seletivo está sujeito à anterioridade nonagesimal, que exige intervalo mínimo de noventa dias entre a publicação da norma e o início da cobrança.

Deste modo, para que a cobrança tenha início em 1º de janeiro de 2027, a norma deverá ser publicada nos **primeiros dias de outubro de 2026**. Caso a publicação ocorra posteriormente, a cobrança somente poderá ter início após o decurso desse prazo, sob pena de questionamento pelos contribuintes.

Até o fechamento desta edição, não havia sido publicada norma fixando as alíquotas do Imposto Seletivo. Segundo apurações divulgadas pela imprensa, a edição da medida provisória deve ficar para depois do segundo turno das eleições.

Impacto. A indefinição das alíquotas dificulta a formação de preços, a revisão de contratos e a adequação dos sistemas de fabricantes, importadores e distribuidores dos setores alcançados para 2027. Nesse contexto, é importante acompanhar a data de publicação da norma e o cumprimento da anterioridade nonagesimal, cuja inobservância poderá fundamentar questionamentos judiciais sobre o início da cobrança.

With 2027 approaching, however, there is less time to define the rates. The Excise Tax is subject to the 90-day rule, which requires at least ninety days between the publication of the law and the start of collection.

Therefore, for the tax to be charged from January 1, 2027, the rule must be published in the **first days of October 2026**. If it is published later, the tax may only be charged after this ninety-day period has passed, otherwise taxpayers may challenge the collection.

As of the closing date of this edition, no rule setting the Excise Tax rates had been published. According to press reports, the provisional measure is expected to be issued only after the runoff election.

Impact. Without defined rates, it is harder for manufacturers, importers and distributors in the affected sectors to set prices, review contracts and adapt their systems for 2027. Companies should monitor when the rule is published and whether the 90-day rule is observed, as non-compliance may support court challenges to the start of collection.

NFS-e passa a exigir informações de IBS e CBS para a maior parte dos serviços

Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4, de 30 de julho de 2026, e Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1, de 22 de dezembro de 2025

Desde 1º de outubro de 2026, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deve conter as informações relativas ao IBS e à CBS na maior parte das prestações de serviços, conforme o cronograma estabelecido pelo Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026.

Nesta etapa, estão abarcados os serviços sujeitos ao ISS e enquadrados na lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, ressalvados os grupos que seguem cronograma próprio.

NFS-e now requires IBS and CBS information for most services

RFB/CGIBS Joint Act No. 4 of July 30, 2026, and RFB/CGIBS Joint Act No. 1 of December 22, 2025

Since October 1, 2026, the electronic service invoice (NFS-e) must include IBS and CBS information for most services, according to the schedule set by RFB/CGIBS Joint Act No. 4/2026.

This stage covers services subject to the ISS (the current municipal service tax) and listed in the annex to Complementary Law No. 116/2003, except for the groups that follow their own schedule.

Para determinados grupos, a exigência começa em 1º de dezembro de 2026, incluindo os serviços prestados ou intermediados por plataformas digitais nas hipóteses previstas no ato, os enquadrados nos subitens 1.03, 1.05 e 1.09, como processamento e hospedagem de dados e licenciamento de software, e o transporte coletivo municipal do subitem 16.01.

A etapa de dezembro também abrange as locações, cessões onerosas e arrendamentos de imóveis, as locações de bens móveis, as cobranças condominiais e os fornecimentos de bens imateriais não sujeitos ao ISS ou ao ICMS, além dos demais serviços indicados no ato. Para os optantes pelo Simples Nacional, a obrigatoriedade relativa aos novos tributos tem início em 1º de janeiro de 2027.

Durante 2026, a apuração do IBS e da CBS tem caráter informativo, com dispensa de recolhimento condicionada ao cumprimento das obrigações acessórias, observadas as regras de transição do Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 1/2025. A emissão correta da NFS-e faz parte dessas obrigações e contribui para a validação dos dados e dos procedimentos de apuração do IBS e da CBS durante o período de testes.

Impacto. Os prestadores devem verificar se seus emissores e sistemas estão preparados para preencher corretamente os campos de IBS e CBS, inclusive a classificação tributária de cada operação, conforme o cronograma aplicável.

For some groups, the requirement starts on December 1, 2026. These include services provided or intermediated by digital platforms in the cases set out in the act, services under items 1.03, 1.05 and 1.09 of the list (such as data processing and hosting, and software licensing), and municipal public transport under item 16.01.

The December stage also covers leases, onerous assignments and rentals of real estate, rentals of movable goods, condominium fees, and supplies of intangible goods not subject to the ISS or the ICMS (the current state tax on goods), as well as other services listed in the act. For companies in the Simplified National Tax Regime, the requirement for the new taxes starts on January 1, 2027.

In 2026, the calculation of the IBS and the CBS is for information purposes only, and no payment is due as long as the related filing obligations are met, under the transition rules of RFB/CGIBS Joint Act No. 1/2025. Issuing the NFS-e correctly is part of these obligations and helps test the data and the calculation procedures for the IBS and the CBS during the trial period.

Impact. Service providers should check whether their invoicing tools and systems are ready to fill in the IBS and CBS fields correctly, including the tax classification of each transaction, according to the applicable schedule.

Split payment tem novos manuais aprovados e testes de integração previstos para outubro

Ato Técnico Conjunto RFB/SUARA/CGIBS/Diretoria-Executiva nº 5, de 22 de setembro de 2026, e Comunicado da Receita Federal de 30 de setembro de 2026

A Receita Federal e o CGIBS aprovaram novos documentos técnicos da Plataforma Pública do Split Payment, que detalham os procedimentos de operação, integração, comunicação e segurança do mecanismo, incluindo os manuais de Operações, Integração, Tempos, Redes e Segurança, além da especificação openAPI.

Split payment: new manuals approved and integration tests scheduled for October

RFB/SUARA/CGIBS/Executive Board Joint Technical Act No. 5 of September 22, 2026, and Federal Revenue Service Notice of September 30, 2026

The Federal Revenue Service and the CGIBS approved new technical documents for the Public Split Payment Platform. They describe how the system will operate, integrate, communicate and remain secure, and include the Operations, Integration, Timing, Network and Security manuals, as well as the openAPI specification.

O Manual de Operações esclarece como a plataforma conectará os prestadores de serviços de pagamento à Receita Federal e ao CGIBS, permitindo a troca de informações fiscais e a segregação dos tributos na liquidação financeira. Os valores segregados serão posteriormente repassados de forma consolidada, por prestador e por arranjo de pagamento, com destinação da CBS à Receita Federal e do IBS ao CGIBS.

A primeira fase, denominada B2B Opcional, abrange operações entre empresas e prevê adesão facultativa pelo originador da transação, embora a implementação seja obrigatória para os prestadores e instituições operadoras participantes dos arranjos contemplados. Ficam fora dessa etapa os cartões de crédito, débito e pré-pagos, o modelo simplificado de split payment, o recolhimento pelo adquirente e o Imposto Seletivo.

Em paralelo à aprovação dos manuais, a Receita Federal anunciou que os testes de integração começarão em 15 de outubro de 2026, em ambiente controlado, sem processamento definitivo de transações, impacto sobre operações reais ou aplicação de penalidades aos participantes.

Os prestadores interessados na primeira rodada devem procurar suas entidades representativas até 2 de outubro, e os demais poderão se inscrever diretamente perante a Receita Federal e o CGIBS a partir de 16 de novembro, mediante formulários disponíveis em 13 de novembro.

Impacto. Os testes ainda não alteram a rotina de recolhimento das empresas, mas os procedimentos descritos nos manuais permitem antecipar possíveis reflexos sobre o fluxo de caixa e o capital de giro, considerando que, com o split payment, o fornecedor receberá o pagamento líquido dos valores segregados de IBS e CBS.

The Operations Manual explains how the platform will connect payment service providers to the Federal Revenue Service and the CGIBS, allowing tax information to be exchanged and the taxes to be separated at the time of financial settlement. The separated amounts will then be transferred on a consolidated basis, by provider and by payment arrangement, with the CBS going to the Federal Revenue Service and the IBS going to the CGIBS.

The first phase, called Optional B2B, covers transactions between companies. Its use will be optional for whoever initiates the transaction, but implementation is mandatory for providers and operating institutions that take part in the payment arrangements covered. Credit, debit and prepaid cards, the simplified split payment model, payment by the buyer and the Excise Tax are not included in this phase.

Along with the approval of the manuals, the Federal Revenue Service announced that integration tests will start on October 15, 2026. The tests will take place in a controlled environment, with no final processing of transactions, no impact on real operations and no penalties for participants.

Providers interested in the first round must contact their industry associations by October 2. Other providers may register directly with the Federal Revenue Service and the CGIBS from November 16, using forms that will be available on November 13.

Impact. The tests do not yet change how companies pay their taxes, but the procedures described in the manuals already show possible effects on cash flow and working capital, since, with split payment, the supplier will receive the payment net of the IBS and CBS amounts that are separated.

Cooperativas podem optar pelo regime específico do IBS e da CBS até 31 de outubro

Orientação Conjunta Receita Federal/CGIBS de 18 de setembro de 2026, com fundamento no art. 271 da Lei Complementar nº 214/2025, no Decreto nº 12.955/2026 e na Resolução CGIBS nº 6/2026

A Lei Complementar nº 214/2025 instituiu um regime específico e facultativo para as sociedades cooperativas, com redução a zero das alíquotas do IBS e da CBS nas operações previstas no art. 271, que abrangem, essencialmente, fornecimentos entre a cooperativa e seus associados.

Em orientação conjunta divulgada em 18 de setembro, a Receita Federal e o CGIBS esclareceram que a opção deve ser formalizada no Portal de Serviços da Receita Federal entre 1º de setembro e 31 de outubro de 2026, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027. Além do registro da escolha, é obrigatório enviar a relação dos associados, com identificação e datas de admissão, pois a simples manifestação de interesse não conclui o procedimento de adesão.

A opção poderá ser cancelada até 31 de outubro de 2026, e as cooperativas que não aderirem neste período poderão fazê-lo nas próximas janelas anuais, em setembro e outubro, com efeitos a partir do ano seguinte.

Impacto. A adesão deve considerar as particularidades das operações da cooperativa e seus possíveis reflexos sobre os créditos tributários, o fluxo de caixa, a formação de preços e as relações com cooperados e clientes, mediante simulação dos efeitos do enquadramento no regime específico.

Cooperatives may opt into the specific IBS and CBS regime until October 31

Federal Revenue Service/CGIBS Joint Guidance of September 18, 2026, based on Article 271 of Complementary Law No. 214/2025, Decree No. 12,955/2026 and CGIBS Resolution No. 6/2026

Complementary Law No. 214/2025 created an optional specific regime for cooperatives. Under it, the IBS and CBS rates are reduced to zero for the transactions listed in Article 271, which mainly cover supplies between the cooperative and its members.

In joint guidance released on September 18, the Federal Revenue Service and the CGIBS clarified that the option must be filed on the Federal Revenue Service Services Portal between September 1 and October 31, 2026, with effect from January 1, 2027. In addition to registering the choice, the cooperative must send a list of its members, with their identification and dates of admission. Simply expressing interest does not complete the process.

The option may be cancelled until October 31, 2026. Cooperatives that do not opt in during this period may do so in the next annual windows, in September and October, with effect from the following year.

Impact. The decision to opt in should take into account the specific features of the cooperative's operations and the possible effects on tax credits, cash flow, pricing and relationships with members and customers, based on a simulation of the effects of the specific regime.

No Radar

On the Radar

DATA	MARCO	MILESTONE
15.10.2026	Simples Nacional. Encerramento do prazo de opção pelo regime para 2027. Split payment. Início dos testes de integração entre os prestadores de serviços de pagamento e a Plataforma Pública do Split Payment, sem impacto sobre operações reais.	Simplified National Tax Regime. Deadline to opt into the regime for 2027. Split payment. Start of integration tests between payment service providers and the Public Split Payment Platform, with no impact on real operations.
30.10.2026	Simples Nacional. Prazo final para regularização das pendências impeditivas do ingresso no regime e para a opção pelo regime regular do IBS e da CBS no primeiro semestre de 2027. Alíquota da CBS. Prazo para o TCU encaminhar os cálculos ao Senado Federal.	Simplified National Tax Regime. Final deadline to fix pending issues that prevent joining the regime and to opt into the regular IBS and CBS regime for the first half of 2027. CBS rate. Deadline for the TCU to send its calculations to the Federal Senate.
31.10.2026	Cooperativas. Prazo final para registrar a opção pelo regime específico do IBS e da CBS e enviar a relação de associados, com efeitos em 2027, ou cancelar a opção realizada.	Cooperatives. Final deadline to register the option for the specific IBS and CBS regime and send the list of members, with effect in 2027, or to cancel the option already made.
03.11 a 20.12.2026	Simples Nacional. Período para cancelamento do pedido de ingresso no regime e da opção pelo regime regular do IBS e da CBS formalizados para 2027.	Simplified National Tax Regime. Period to cancel the request to join the regime and the option for the regular IBS and CBS regime made for 2027.
16.11.2026	Split payment. Abertura das inscrições perante a Receita Federal e o CGIBS para os demais prestadores interessados nos testes, com formulários disponíveis a partir de 13 de novembro.	Split payment. Registration opens with the Federal Revenue Service and the CGIBS for other providers interested in the tests, with forms available from November 13.
01.12.2026	NFS-e. Início da exigência das informações de IBS e CBS para os serviços dos subitens 1.03, 1.05, 1.09 e 16.01 da lista do ISS, plataformas digitais, locações, cobranças condominiais e demais fornecimentos abrangidos pelo cronograma de dezembro.	NFS-e. IBS and CBS information becomes mandatory for services under items 1.03, 1.05, 1.09 and 16.01 of the ISS list, digital platforms, rentals, condominium fees and other supplies included in the December schedule.
15.12.2026	Alíquota da CBS. Prazo para o Senado Federal fixar, por resolução, a alíquota de referência aplicável em 2027.	CBS rate. Deadline for the Federal Senate to set, by resolution, the reference rate that will apply in 2027.
01.01.2027	CBS. Início da cobrança efetiva. Simples Nacional. Início da exigência das informações de IBS e CBS nos documentos fiscais emitidos pelos optantes e dos efeitos das opções pelo Simples Nacional e pelo regime regular do IBS e da CBS.	CBS. Start of effective collection. Simplified National Tax Regime. IBS and CBS information becomes mandatory in tax documents issued by companies in the regime, and the options for the Simplified National Tax Regime and for the regular IBS and CBS regime take effect.

Este informativo é uma publicação quinzenal da área tributária do SouzaOkawa Advogados e não constitui opinião legal sobre casos concretos. A aplicação das normas aqui tratadas depende da análise das particularidades de cada operação. Nossa equipe está à disposição para esclarecer os impactos das alterações apresentadas.

This newsletter is a biweekly publication of the tax practice of SouzaOkawa Advogados and does not constitute legal advice on specific cases. The application of the rules discussed here depends on the analysis of the particular features of each transaction. Our team is available to clarify the impacts of the changes presented.

SOUZAOKAWA

O essencial é simples.

The simpler the better.



Francisco Leocádio
francisco.leocadio@souzaokawa.com.br



Guilherme Martins
guilherme.martins@souzaokawa.com.br



Gustavo Bretas
gustavo.bretas@souzaokawa.com.br



+ 55 (11) 3532-7710



Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 4º andar
Jardim Paulistano, São Paulo, SP, 01452-001



souza.okawa@souzaokawa.com.br



souzaokawa.com.br